



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
“Montenegro Cidade das Artes”
“Capital do Tanino e da Citricultura”

LEI N.º 6.958, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui ações nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2022 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 102.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0185 – Apoio e Desenvolvimento da Cultura a ação “Auxílio Financeiro a Artistas”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
08	Departamento de Cultura	
13	Cultura	
392	Difusão Cultural	
0185	Apoio e Desenvolvimento da Cultura	
2998	Auxílio Financeiro a Artistas	
3.3.9.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		Recurso 0001 livre R\$ 40.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	Recurso 0001 livre R\$ 10.000,00

Art. 3º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0218 – Apoio e Promoção ao Desporto a ação “Auxílio Financeiro a Atletas”, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
07	Diretoria de Desporto	
27	Desporto e Lazer	
812	Desporto Comunitário	
0218	Apoio e Promoção ao Desporto	
2997	Auxílio Financeiro a Atletas	
3.3.9.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		Recurso 0001 livre R\$ 40.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	Recurso 0001 livre R\$ 10.000,00

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Art. 5º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 6.804, de 05 de agosto de 2021, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO de 2022, Lei nº 6.822, de 04 de outubro de 2021, no programa 0217 – Apoio à Gestão da Educação Municipal a ação "Auxílio Financeiro a Estudantes", na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
06	Despesas não Computáveis	
12	Educação	
122	Administração Geral	
0217	Apoio à Gestão da Educação Municipal	
2996	Auxílio Financeiro a Estudantes	
3.3.9.0.48.00.00.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
		Recurso 0001 livre R\$ 1.000,00
3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	
		Recurso 0001 livre R\$ 1.000,00

Art. 7º Para cobertura dos créditos especiais, autorizados pelos artigos 2º, 4º e 6º servirá o superávit financeiro referente ao exercício de 2021(Recurso livre), no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VLADEMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br